LEI COMPLEMENTAR nº 162, de 08 de novembro de 1.995.
Autoriza aquisição de imóveis por compra.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- E o Município de Leme autorizado a adquirir, por compra, de Nicanor Denófrio, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 3.639.448, e do CPF-MF nº 153.478.778-04, e de Geraldo Denófrio, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identida RG/SSP-SP n 2.897.245, e do CPF-MF nº 153.487.338-49, pelo preço total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), 2/4 (dois quartos) de cada um dos imóveis a seguir descritos, localizados neste município, a fim de extinguir o condomínio sobre eles existente:

I- " Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado neste município e comarca de Leme, no Bairro Taquari, sob o nº 22 (vinte e dois) da quadra "A", do loteamento denominado Jardim Oliveira, localizado com frente para a Rua Amazilio Pinheiro de Oliveira, lado par, de esquina com a Rua Fortunato Girotto, medindo catorze metros (14,00m) de frente, igual medida de largura nos fundos, por trinta e três metros (33,00m) da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo uma área de 462,00m2 (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), confrontando pela frente com a citada Rua Amazilio Pinheiro de Oliveira, do lado direito com a Rua Fortunato Girotto, do lado esquerdo com o lote nº 21 (vinte e um), pelos fundos com Evaristo Pirateli;" referido imóvel é objeto da matrícula nº 20.607 do C.R.I. da Comarca de Leme.

II- " Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado neste município e comarca de Leme, no Bairro Taquari, sob nº 34 (trinta e quatro), da quadra "B", do loteamento denominado Jardim Oliveira, localizado com frente para a Rua Otavio Vieira das Neves, lado par, de esquina com a Rua Fortunato Girotto, medindo quinze metros (15,00m) de frente, em linha perpendicular, por vinte e cinco metros e cincoenta centímetros (25,50m) da frente aos fundos, do lado direito e trinta e um metros e cincoenta centímetros (31,50m) da frente aos fundos, do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de catorze metros (14,00m), perfazendo uma área de 399,00ms2 (trezentos e noventa e nove metros quadrados), confrontando pela frente com a citada Rua Otavio Vieira das Neves, do lado direito com a Rua Fortunato Girotto, do lado esquerdo com o lote nº 33 (trinta e três) e pelos fundos com o lote nº 18 (dezoito);" referido imóvel é objeto da matrícula nº 20.609, do C.R.I. da Comarca de Leme/SP.

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.

III - "Um lote de terreno, sem benfeitorias, situado neste município e comarca de Leme, no Bairro Taquari, sob nº 18 (dezoito), da quadra "B", do loteamento denominado Jardim Oliveira, localizado com frente para a Rua Amazilio Pinheiro de Oliveira, lado impar, de esquina com a Rua Fortunato Girotto, medindo catorze metros (14,00m) de frente, igual medida de largura nos fundos, por trinta metros (30,00m) da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo uma área de 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados) confrontando pela frente com a citada Rua Amazilio Pinheiro de Oliveira, do lado direito com o lote nº 17 (dezessete), do lado esquerdo com a Rua Fortunato Girotto, e pelos fundos com o lote nº 34 (trinta e quatro)." referido imóvel é objeto da matrícula nº 20.608, do C.R.I. da Comarca de Leme/SP.

Artigo 2º - As despesas com a aquisição autorizada por esta Lei correrão por conta de crédito especial, cuja abertura fica desde já autorizada no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de novembro de 1.995.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.